

## Workshop

# Balanço 2024 das Câmaras Ambientais da CETESB

## Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração, Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação

Presidente: Toríbio Rolon (Dufrio)

Vice-Presidente: Joana Canozzi (Copeland)

Secretário Executivo: Lisindo Roberto Coppoli (CETESB)

Vice-Secretário Executivo: Daniel Soler Huet (CETESB)

27/11/2024

**Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração,  
Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação**

**ATRIBUIÇÕES**

- ✓ **Avaliar e propor normas, procedimentos, instrumentos e inovações relativos à Gestão Ambiental, bem como melhorias naqueles existentes;**
- ✓ **Contribuir para o estabelecimento de programas de comunicação com vistas a difundir informações relativas à Gestão Ambiental;**
- ✓ **Divulgar, orientar, esclarecer e incentivar o consumo sustentável, e**
- ✓ **- Tratar de outros assuntos relativos às questões ambientais, em especial a redução das emissões de gases de efeito estufa nas áreas de atuação do Setor.**

## **Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração, Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação**

### **Trabalho desenvolvido em 2024:**

Elaboração de Cartaz abordando a correta destinação dos fluidos refrigerantes descartados de sistemas de refrigeração, ar condicionado e sistemas similares.

O Cartaz recomenda a correta manipulação, descarte, armazenamento, disposição e descarte dos fluidos refrigerantes em questão, e destina-se à divulgação destas recomendações na forma de mídia eletrônica ao público em geral, e fisicamente, em locais onde estes fluidos são geralmente utilizados

# Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração, Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação

## DIRETRIZES LEGAIS, TÉCNICAS E EDUCACIONAIS NO TRABALHO COM FLUIDOS REFRIGERANTES



**1 Liberar/deixar vazar fluido refrigerante é crime.**  
Resolução CONAMA 267/2000  
IN IBAMA 05/2018  
Lei de crimes ambientais 9605/1998

**2 Recolhimento do fluido refrigerante é obrigatório.**  
Art. 6º da IN IBAMA 05/2018

**3 Destinação correta é obrigação do gerador.**  
Políticas de Resíduos Sólidos  
Lei Federal 12.305/2010  
Lei Estadual 12.300/2006

**4 Embalagens e equipamentos contendo resíduos precisam de destinação adequada.**  
IN 05/18 e políticas de resíduos

**5 Atenção para as empresas licenciadas.**  
Por não serem resíduos de interesse não necessitam do CADRI para destinação. Consulte os Centros de Regeneração licenciados em:  
[www.protocolodemontreal.org.br](http://www.protocolodemontreal.org.br)

**6 Atenção aos Retrofits e Consulte as Centrais de regeneração para a destinação final.**  
Recolhimento e destinação do fluido refrigerante e dos equipamentos obsoletos são essenciais

**7 Eliminação dos HCFCs.**  
Cortes nas importações:  
2024: -63,5%  
2025: -67,5%  
2027: -88,5%  
2030: -97,5%  
2040: proibição completa

**8 Redução dos HFCs.**  
Cortes nas importações:  
2024: congelamento  
2029: -10%  
2035: -30%  
2040: -50%



Para saber mais acesse o QR Code



CONDICIONADO  
LAÇÃO

## **Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração, Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação**

### **Motivação para a elaboração do Cartaz**

Ao tornar-se signatário do Protocolo de Montreal, o Brasil **comprometeu-se a eliminar e controlar o uso e disponibilidade nacional de substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDO)**, que incluem alguns dos fluidos refrigerantes comumente utilizados em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e similares.

## **Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração, Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação**

### **Motivação para a elaboração do Cartaz**

Os fluidos refrigerantes apresentam certo grau de contribuição com as mudanças climáticas, devido ao seu **Potencial de Aquecimento Global** (GWP, Global Warming Potential), de acordo com sua composição, mantendo assim a preocupação com o **descarte correto**.

**Liberar 4,5 Kg de Fluido R22 na atmosfera  
equivale a dar a volta à Terra de carro!**

# Câmara Ambiental do Setor de Refrigeração, Ar-Condicionado, Aquecimento e Ventilação

## OBRIGADO!

Câ  
REI  
AQ



INDICIONADO  
TILAÇÃO